LEI Nº 5.508, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento vigente da Câmara Municipal de Formiga, crédito especial no valor de R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para Convênio com a SSPMG - Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais, objetivando o estabelecimento de bases de cooperação visando à implantação de um Posto de Identificação Civil, conforme a seguinte discriminação:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
01.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01 122 0103 4.012	Manutenção de Convênio c/ a Secretaria de Segurança Pública MG	
339030	Material de Consumo	1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
01 122 0103 3.003	Aquisição de Equipamentos p/ manutenção de Convênio c/ a Secretaria de Estado de Segurança Pública MG	
449052	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Legislativo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, o programa "0103 Manutenção de Convênio c/ a Secretaria de Segurança Pública MG" juntamente com as ações "4.012 Manutenção de Convênio c/ a Secretaria de Segurança Pública MG" e "3.003 Aquisição de Equipamentos p/ manutenção de Convênio c/ a Secretaria de Estado de Segurança Pública MG".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, ficam canceladas parcialmente no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Formiga, as dotações abaixo:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
01.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01 122 0001 4.006	Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga	
339030	Material de Consumo	22.000,00
01 122 0062 3.001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
449052	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de abril de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal